



# REGULAMENTO

## 2010



Prêmio SESC de  
**Fotografia**  
Marc Ferrez

**SESC**  
DISTRITO FEDERAL

## **I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO**

### **Art. 1º**

O Prêmio SESC de Fotografia Marc Ferrez é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – SESC/AR/DF.

## **II – DOS OBJETIVOS**

### **Art. 2º**

Incentivar a produção de arte fotográfica, revelar novos talentos no cenário fotográfico e ampliar o espaço institucional do SESC/DF na área cultural.

## **III – DA PARTICIPAÇÃO**

### **Art. 3º**

Poderão concorrer:

- fotógrafos profissionais ou amadores, brasileiros maiores de 18 anos, residentes em território nacional;
- estrangeiros que residam no Brasil, no mínimo, há 20 anos;
- e entre 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.

### **Art. 4º**

Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias, inéditas, sendo classificadas apenas uma. São consideradas inéditas as fotografias que nunca foram premiadas em qualquer forma de expressão de artes visuais.

Parágrafo único. Não serão aceitas fotografias resultantes de composição, sobreposição, imagens manipuladas, cópias ou adaptações de outras já existentes, ou que já tenham sido premiadas.

### **Art. 5º**

É vedada a participação de funcionários do SESC.

## **IV – DO TEMA**

### **Art. 6º**

O tema é de livre escolha do participante.

## **V – DAS INSCRIÇÕES**

### **Art. 7º**

As inscrições são gratuitas e serão efetuadas de 1º de julho a 30 de setembro de 2010, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira:

- a) nas seguintes Unidades Operacionais do SESC/AR/DF:
- SESC Estação 504 Sul, Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A”;
  - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra;
  - 913 Sul, W4, Quadra 713/913, Conjunto “F”;
  - Taguatinga Sul, Setor “F” Sul, Área Especial 3;
  - Taguatinga Norte, CNB 12, Área Especial 2/3;
  - Gama, Setor Leste Industrial, lotes 620, 640, 660, 680;
  - Guará I, QE 4, Área Especial;
  - Centro de Atividades SESC Ceilândia, QNN 27, lote B, Ceilândia Norte;

- b) postados, com a remessa da documentação, para o endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Distrito Federal, SESC Estação 504 Sul – Biblioteca Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A” - Brasília, DF, CEP 70331-570.

### **Art. 8º**

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos na internet, no site

[www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)

**Art. 9º**

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3217-9118, 3217-9119 ou 0800-617617.

**Art. 10**

A inscrição será efetuada mediante a entrega ou a postagem de envelope lacrado, com etiqueta fixada no canto superior direito, com as seguintes informações:

Prêmio SESC de Fotografia – Edição 2010

Título(s) da(s) foto(s):

\_\_\_\_\_

Nome do Autor:

\_\_\_\_\_

**Art. 11**

O envelope deverá conter:

- ficha de inscrição devidamente preenchida;
- foto impressa na dimensão 20 x 30, sem cortes, em papel fotográfico fosco, em preto-e-branco ou colorida; e foto digitalizada;
- cada foto deverá conter, no verso, etiqueta fixada no canto superior direito com as seguintes informações:

Título da foto:

\_\_\_\_\_

Nome do Autor:

\_\_\_\_\_

- autorização para a publicação da foto e a divulgação de imagem, quando for fotografia com imagem humana;
- cópia da Carteira de Identidade;
- foto em papel fotográfico, em alta resolução, no tamanho 10 x 15 cm, acompanhada

de breve biografia do fotógrafo com, no máximo, 10 (dez) linhas.

Parágrafo único: O SESC reserva-se o direito de desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste regulamento.

**VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 12**

As fotografias serão apreciadas por comissão especialmente designada, composta por profissionais do Distrito Federal, de notória competência no campo da fotografia, que procederá à seleção de 40 (quarenta) fotos e as classificará em ordem decrescente de pontos.

**Art. 13**

As 40 (quarenta) fotos selecionadas ficarão expostas para visitação pública no SESC Estação 504 Sul, Espaço Cultural Ary Barroso, Hall de Exposições, por 30 (trinta) dias, em período e horário a serem definidos oportunamente pela Direção do SESC/AR/DF.

**Art. 14**

A decisão da comissão é soberana e irreversível.

**VII – DOS RESULTADOS**

**Art. 15**

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados nas Unidades do SESC/AR/DF e no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)

**VIII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16**

Os autores das obras classificadas nos

3 (três) primeiros lugares receberão prêmio pecuniário, cujos valores, abaixo discriminados, são brutos e deles serão deduzidos impostos e contribuições, com base na legislação em vigor.

- 1º classificado – **R\$ 2.000,00**
- 2º classificado – **R\$ 1.500,00**
- 3º classificado – **R\$ 1.000,00**

#### **Art. 17**

A solenidade de premiação e abertura da exposição dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pela Administração do SESC/AR/DF.

#### **Art. 18**

Os autores das fotos selecionadas poderão ter seu trabalho publicado em material de divulgação do SESC e receberão certificados de participação.

### **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Art. 19**

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

#### **Art. 20**

O SESC/AR/DF assegura aos participantes de outros Estados, no caso de serem classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, passagem aérea e hospedagem em Brasília, em sua Unidade de Turismo Receptivo, sem direito a acompanhante, para participarem da solenidade de entrega da premiação, sendo, para tal, indispensável a presença do candidato.

#### **Art. 21**

O SESC/AR/DF reserva-se o direito de:

- a) utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) não devolver aos participantes o material da inscrição;
- c) não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
- d) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.
- e) desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada no artigo 11 deste regulamento.

Parágrafo único. Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

#### **Art. 22**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do SESC/AR/DF.